



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita dos serviços a serem realizados conforme especificado no presente Termo de Referência, onde considerando que o Natal é celebrado no dia 25 de dezembro, que a data é uma comemoração cristã, onde relembra o nascimento de Jesus Cristo; Que a esperança e tempo de renovação fazem parte do espírito natalino; Que o Natal trás, não só para os cristãos, mas para muita gente esperança e um desejo de fechamento e início de ciclos; E que, após tantas perdas inesperadas de familiares por conta da pandemia causada pela covid 19, e no intuito de proporcionar um pouco de esperança e alegria a esses familiares, o Município de Aquidauana pretende realizar o “5º Natal da Esperança”; E que o município não possui em seu quadro pessoal, profissional suficiente e capacitado para realização dos serviços de tamanho grandiosidade, por isso, solicitamos a contratação de Empresa prestadora de serviços para a decoração e ornamentação natalina.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para auxiliar na decoração e ornamentação natalina, incluindo: fornecimento de material, montagem, manutenção/reparos e desmontagem. Para a realização do 5º Natal da Esperança.

2.2 A empresa deverá realizar todos os serviços de decoração e ornamentação natalina, incluindo materiais e insumos (aqui relacionados) na Praça dos Estudantes, Município de Aquidauana, às 19:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021 e desmontar no dia 06 de janeiro de 2022.

2.3 A empresa deverá:

2.3.1 – **Providenciar serviços de um “Papai Noel”**, incluindo diárias do profissional e figurino completo (vestimenta, cinturão, gorro, bota, saco ornamental, etc.), do dia 10 de dezembro/2021 à 23 de dezembro/2021, das 18:00 às 22:00 horas;

2.3.2 – **Providenciar a montagem de uma árvore de natal com 12 metros de altura**, com estrutura em ferro tipo vergalhão medindo 5/16, com espaçamento de 5 cm, incluindo uma ponteira em estrutura de ferro com formato de estrela Dalva com 1 metro de diâmetro, instalada em uma base de concreto;

2.3.3 – **Providenciar e montar três árvores de natal tamanho 1,80 metros**, montadas e decoradas, contendo cada uma ao menos: 50 bolas vermelhas; 50 bolas douradas; 40 enfeites diversos (laços, bengalas, sinos, ursinhos, etc.); 01 cordão com 200 led pisca-pisca natalino (cor do led branco frio, cor do fio branco, 16m de comprimento, com 8 funções: 1x fixo e 7 modos diferente de pisca, alimentação: tomada 110v); finalizando a ponteira da árvore com galhos secos decorativos, sendo todos os enfeites em tamanho compatível ao das árvores.



SECTUR

Rua Pandia Calógeras, 478 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.3.4 – **Providenciar e montar uma árvore de natal tamanho 2,40 metros**, montada e decorada, contendo ao menos: 120 bolas douradas, 50 enfeites natalinos na cor dourada, 20 metros de mangueira fita em led cor branco quente, finalizando a ponteira da árvore com galhos secos decorativos, sendo todos os enfeites em tamanho compatível ao da árvore.

2.3.5 – **Providenciar e montar duas árvores de natal tamanho 1,50 metros**, montadas e decoradas, contendo cada uma ao menos: 35 bolas vermelhas; 35 bolas douradas, 30 enfeites natalinos, uma estrela na cor dourada, 01 cordão com 200 led pisca-pisca natalino (cor do led branco quente, cor do fio branco, 16m de comprimento, com 8 funções: 1x fixo e 7 modos diferentes de pisca, alimentação: tomada 110v). Todos os enfeites em tamanho compatível ao das árvores.

2.3.6 – **Providenciar** uma máquina de simulação de neve para o dia 10 de dezembro/21, às 19:00 horas, com duração de 40 minutos;

2.3.7 – **Providenciar, montar e organizar** móveis para decoração da casa do Papai Noel, incluindo uma cama de solteiro com detalhes na cor dourado, com colcha e duas almofadas em tecido de algodão na cor vermelha, uma mesa de jantar com dois lugares com toalha 2 x 2 metros em tecido algodão cor vermelha, duas cadeiras com detalhe em dourado e com capa nas cadeiras de tecido vermelho imitando o chapéu do papai noel, duas poltronas revestida em tecido em algodão na cor vermelha, um sofá com 2 lugares em tecido claro, dois pufes revestida de tecido em algodão na cor vermelha e detalhes em dourados, contendo 2 lustres com luzes branco quente, dois tapetes de 2 x 1 metros cada um na cor vermelha e bege, 8 cortina tamanho de 2,00 x 3,60 e 1 cortina tamanho 2,60 x 3,60, ambas em tecido Voil na cor branca;

2.3.8 – **Providenciar, montar e organizar** enfeites suficientes para decoração da casa do Papai Noel, tais como: guirlandas decoradas com bolas e laços, minis papai noel, imitação de meias para a chaminé e demais itens necessários para a suficiente decoração da referida casa, que terá 27 m².

2.3.9 – **Providenciar** 4 vasos de barro na cor branca com a planta pinha, decorada com led cor branco frio;

2.3.10 – **Providenciar e organizar** diariamente o presépio, incluindo cobertura de tamanho 3x3m com palha de buriti, contendo 15 peças com altura de 1 metro, e sua decoração em galhos secos, cascas e feno;

Todos os itens deverão ser novos de primeiro uso/ou instalação, não deve conter nenhum tipo de defeito, ou peças quebradas, caso aconteça, deverá ser substituído imediatamente pela Empresa;

A Empresa que for participar deverá entregar os serviços de decoração com perfeição, montados, instalados em perfeito funcionamento;

A Empresa ficará responsável pela montagem e manutenção diariamente no período de 10 de dezembro de 2021 à 06 de janeiro de 2022;

No dia 06 de janeiro de 2022 - deverá, a partir das 07:00 horas desmontar todos os serviços e decoração, com a responsabilidade de embalar em plástico bolha e armazenar em caixas de



SECTUR

Rua Pandia Calógeras, 478 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

papelão, quantificando e nominando todos os itens acompanhados e fiscalizado pelo fiscal e entregue no depósito da Prefeitura de Aquidauana.

Nos valores cobrados deverão estar previstos todos tributos, os insumos, materiais e mão de obra necessários para a perfeita execução do objeto.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Empresa deverá entregar os serviços prontos e instalados impreterivelmente no dia 10 de dezembro de 2021, às 17:00 horas na Praça dos Estudantes no Município de Aquidauana, fiscalizados e acompanhados pelo fiscal do processo e técnicos da Secretaria de Administração.

4. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitos e recebidos os serviços entregues que estejam de acordo com o Termo de Referência.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços solicitados serão recebidos pelo fiscal e também por dois servidores públicos da Secretaria de Administração os quais verificarão a conformidade dos itens, da Nota Fiscais (NF) e da Autorização de Fornecimento (AF), com o Termo de Referência.

6. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Por não se tratar de obra ou serviço de engenharia não há cronograma físico financeiro. Porém registramos que os serviços serão prestados durante o evento e o pagamento será efetuado conforme forem realizados os serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens que requerem desmontagem será feito em duas etapas:

- a) 70% será pago após a entrega integral dos serviços, fiscalizados e conferidos pelo fiscal do processo;
- b) 30% será pago após a desmontagem, identificação e embalagem de todos os itens decorativos, fiscalizados e conferidos pelo fiscal de contrato.

7.2 O pagamento dos itens que não requerem desmontagem serão feitos em uma única parcela, após a conclusão e o devido aceite destes.

7.3 Todos os pagamento serão efetivados mediante a entrega de Nota Fiscal eletrônica na Secretaria de Finanças devidamente assinada e atestada pelo fiscal.

8. PRAZO DE ENTREGA

Os itens que requerem montagem deverão ser entregues impreterivelmente no dia 10 de dezembro de 2021, às 17:00 horas na Praça dos Estudantes em Aquidauana. Os demais itens deverão ser atendidos conforme previsto no Termo de Referência em especial na cláusula 2.3.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado no município de Aquidauana/MS na Praça dos Estudantes, Rua Antônio Paes de Barros – Bairro Centro.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



SECTUR

Rua Pandia Calógeras, 478 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A vigência do equivalente ao contrato será de 06 (seis) meses. Onde o Município terá as seguintes obrigações:

- I – Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência;
- III – Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessária, para sanar qualquer irregularidade;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte o objeto no caso deste estar em desacordo com o solicitado;
- VI – Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- VII – Suspender o pagamento bem como a contagem de prazo para tal caso haja alguma falha nos itens entregues que ainda não tenha sido corrigida pela empresa.
- VIII – Disponibilizar local apropriado para servir a alimentação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Arcar com todas as despesas referentes a execução do objeto, conforme previsto neste termo de referência, tais como: mão-de-obra, deslocamento/frete, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos;

II – Executar o objeto com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram, substituindo, sem ônus para o município aqueles itens que forem recusados ou apresentarem falhas;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto que forem de sua responsabilidade;

IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Município**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas e, até 24h do envio do e-mail ou da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM);

V - Manter, durante a execução do objeto as condições de regularidade junto ao FGTS, as Fazendas Federal/INSS, Estadual e/ou Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

VI - Serão de inteira responsabilidade da **EMPRESA** os encargos trabalhistas, previdenciários, sanitários, de segurança, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

12. SANÇÕES POR INADIMPLENTO

12.1 Se a **EMPRESA** não satisfazer os compromissos assumidos poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- **Advertência**, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- **Multa de 10%** - sobre o valor da Autorização de Fornecimento (AF), pelo descumprimento de disposição do Termo de Referência, ou norma de legislação pertinente ou desrespeitado os prazos estipulados pelo município;
- **Multa de 20%** - sobre o valor total atualizado do empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto.
- Suspensão de até 2 anos do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo

SECTUR

Rua Pandia Calógeras, 478 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- O percentual total da multa será acrescido de 5% no caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

12.2 Se por culpa da **EMPRESA**, houver rescisão do contrato/Equivalente, ser-lhe-á imposta uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/Equivalente.

13. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O Gerenciamento do Contrato ou equivalente será feito pelo Gestor sendo este o Secretário de Cultura e Turismo, com o auxílio do Fiscal do contrato/equivalente estando inicialmente previsto como fiscal o servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF: 064.503.051-18. Caberá a estes a responsabilidade em acompanhar a execução, trâmites internos, publicações, notificações, convocações, sanções, vigência, prorrogações e aditivos referentes ao contrato/equivalente.

13.2 Da Previsão de Despesa Orçamentária – Registramos que o objeto não acarretará aumento de despesa considerando que existe elemento de despesa na dotação abaixo:

Fundo Municipal de Cultura

Órgão:10

Unidade: 10.01

Funcional: 13.392.0222.2.071

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01. 0000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2021.

YOUSSEF SALIBA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar na decoração e ornamentação natalina, incluindo: fornecimento de material, montagem, manutenção/repares e desmontagem, para a realização do Natal da Esperança.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de decoração e ornamentação natalina, com fornecimento de materiais e insumos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para a realização do Natal da Esperança, conforme o Termo de Referência.	SERV	1,00	63.000,00	63.000,00
Total da Coleta:					63.000,00

Valor Total estimado da aquisição: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo de entrega: Dia 10 de Dezembro de 2021 às 17:00 horas

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após N.F

Local de entrega: PRAÇA DOS ESTUDANTES EM AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Aquidauana(MS), 19 de Novembro de 2021



Youssef Saliba
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Camila Izidora da Silva Brito
Agente Administrativo
Matrícula Nº 17011

